



# Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba

Fundado em 1º de maio de 1990



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ITAQUAQUECETUBA – S.P.

SENHOR EDUARDO BOIGUES



Secretaria Municipal de Itaquaquecetuba  
Gabinete do Prefeito  
Recebido em 03/09/26  
*Ylana Gabriel*

C/C – Ilustre Secretária de Educação Sra. Maria Cristina Perpetuo

1

Ofício n.º 160/SINSERI/2026

Assunto – Aplicação Lei Federal n.º 13.935/2019

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA**, entidade de classe, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.487.653/0001-27, com sede situada na Rua Capela do Alto, n.º 525, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, S.P., C.E.P. 08.576-150, por sua Presidente infra-assinada, vem, mui respeitosamente a presença das Nobres Autoridades Públicas, expor e requerer o que segue:

Em 11 de dezembro de 2019, foi sancionada a Lei Federal n.º 13.935, que "*Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*"

Denota-se que a citada norma busca a inserção de serviços de psicologia e social nas redes públicas de educação básica, por meio de equipes multiprofissionais.

Rua Capela do Alto, 525, Vila Virgínia - Itaquaquecetuba  
Telefone 4647.4507 Acesse [www.sins-ri.com.br](http://www.sins-ri.com.br)





# Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba

Fundado em 1º de maio de 1990



A entidade sindical não possui informações acerca da implantação ou não da norma federal no âmbito de Itaquaquecetuba.

Nestas condições, na qualidade de legítimo representante da categoria dos servidores públicos de Itaquaquecetuba, requer a Vossas Senhorias, seja informado ao Sindicato se o Município de Itaquaquecetuba cumpre a Lei Federal n.º 13.935/19, com a criação de equipes multiprofissionais junto a rede de educação básica contemplando serviços psicológicos e sociais.

Requer por fim, e não havendo a aplicação da norma citada, seja procedida a criação de equipes multiprofissionais para acompanhamento da rede de educação básica municipal.

Requer ainda, informações acerca dos motivos que impedem que a administração municipal não inclua os servidores exercentes dos cargos de psicólogos e assistentes sociais vinculados a secretaria de educação no pagamento da sobra do rateio do FUNDEB, vez que, pela Lei Federal devem integrar a educação básica municipal.

2

Atenciosamente, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e consideração.

Itaquaquecetuba, 03 de setembro de 2026

Sindicato Serv. Pub. Mun. Itaquaquecetuba  
Clícia Mara Silva Damaceno  
Presidente

